



DOM PAULO CEZAR COSTA

Por mercê de Deus e da Sé Apostólica
Bispo Diocesano de São Carlos
Aos que esta Provisão virem
Saudação, Paz e Bênção no Senhor.

Fazemos saber que, em virtude das necessidades espirituais da Comunidade Sacerdotal **NOSSA SENHORA DE GUADALUPE, INSTALADA NO VICARIATO SÃO CARLOS BORROMEU, MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, QUE COMPREENDE AS PARÓQUIAS NOSSA SENHORA DE GUADALUPE, NOSSA SENHORA DA ROSA MÍSTICA E SÃO BENTO** e, sendo de nosso interesse de Pastor, da parcela do Povo de Deus confiada à nossa solicitude, não deixar comunidade alguma sem apoio espiritual e sem Pastor e Pai,

Havemos por bem **NOMEAR**, pela presente Provisão o Revmo. **PADRE LEANDRO DA SILVA PIMENTEL** para o ofício de **VIGÁRIO PAROQUIAL** das referidas paróquias e membro da Comunidade Sacerdotal a partir desta data.

No exercício deste Múnus Pastoral, o Revmo. **PADRE LEANDRO DA SILVA PIMENTEL** cumprirá tudo aquilo que lhe inspirar o reto zelo sacerdotal, de acordo com as normas canônicas, com os Documentos do Magistério e com as Diretrizes Pastorais em vigor nesta Diocese de São Carlos.

Fica concedida ao referido Sacerdote a faculdade de binar nos dias feriais e trinar nos Domingos e demais dias de preceito.

Esta nossa Provisão deverá ser lida no momento da posse, nas Missas dominicais e devidamente registrada no Livro de Tombo das Paróquias supracitadas, no Livro Tombo da Comunidade Sacerdotal e no Livro de Tombo do Vicariato.

Dado e passado em nossa Cúria Diocesana, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, sob nosso Sinal e Selo de nossa Chancelaria.



+ Paulo Cesar Costa
DOM PAULO CEZAR COSTA
BISPO DA DIOCESE DE SÃO CARLOS



Eu transcrevi, arqueei e dou fé.



P. Marcos Eduardo Coró
PADRE MARCOS EDUARDO CORÓ
CHANCELER DO BISPADO